



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 26 DE JUNHO DE 2007.**

**PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA)  
DIAS O PRAZO DEFINIDO PELO ART. 5º,  
DA LEI Nº 442, DE 07 DE ABRIL DE 2006 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a prorrogar por mais 90 (noventa) dias a locação do imóvel localizado na Av. Telmo Sessim, nº 1960, em Capivari do Sul, cedido a título gratuito ao DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem para uso do Grupo Rodoviário de Capivari do Sul, conforme Lei nº 442, de 07 de abril de 2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 03.01.06.182.0010.1023.3390.39.99.03.00.00 – cód. Reduzido 454 – R\$ 2.400,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 26 de junho de 2007.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”*